



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 1094/2021

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção aos Ofícios nºs 509, 523 e 529/2021/CM-FC, referente Projeto de Lei nº 140/2021, encaminhar, em anexo, a informação prestada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	4352
ENTRADA EM	25.11.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

MEMORANDO Nº 821/2021

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal de Administração

DATA: 23/11/2021

ASSUNTO: Resposta aos Ofícios nº 509/2021/CM-CT, 523/2021/CM-FC e 529/2021/CM-FC

Em atenção aos Ofícios nº 509/2021/CM-CT, 523/2021/CM-FC e 529/2021/CM-FC, da Câmara Municipal, que tratam do Projeto de Lei nº 140/2021, informamos que esta Secretaria resta impossibilitada de responder aos questionamentos feitos pelo Poder Legislativo, tendo em vista a concretização do projeto ter se tornado inviável, face à condição temporal estabelecida pelo Banco para adesão ao financiamento, objeto do Projeto, ter chegado ao termo final.

Atenciosamente,


Bianca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

RECEBIDO EM

2021